

Descrição do Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Lidocaína, Cloridrato, 20 mg/g, Geleia, Bisnaga, 30g, VIA DE ADMINISTRA Uretral / Endotraqueal [...] preco- 853-lote15- item-24	R\$ 2,25	PE 853/2020	15	26000	06/01/2022	Ativo	81.706.251/0 98 PROMEFARM. REPRESENTA COMERCIAIS LTDA
Lidocaína, Cloridrato , 20 mg/ml (2%), Solução injetável, Ampola, 5 ml, VIA DE ADMINISTRA Outra [...] preco-267- lote28- item-25	R\$ 0,38	PE 267/2012	28	7000	19/09/2014	Vencido	67.729.178/0 91 Comercial Cirúrgica Rioclareense Ltda

Use as (v) para ordenar sua pesquisa.



Descrição do Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Metilergomet Maleato, 0,2 mg/ml, Solução injetável, Ampola, 1 ml, VIA DE ADMINISTRA Subcut [...] preco-163- lote3-item- 0	R\$ 0,95	PE 163/2012	3	6600	17/01/2014	Vencido	73.773.129/0 06 DISTRIBUIDO DE MEDICAMEN ANB FARMA LTDA
Metilergomet Maleato, 0,2 mg/ml, Solução injetável, Ampola, 1 ml, VIA DE ADMINISTRA Subcut [...] preco-85- lote16- item-1	R\$ 1,18 x 50 = 59,00	PE 85/2020	16	3800	03/06/2021	Ativo	00.656.468/0 39 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARI LTDA

Descrição do Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Midazolam, 5 mg/ml (15 mg), Solução injetável, Ampola, 3 ml, VIA DE ADMINISTRA Intramuscula [...] preco- 738-lote28- item-8	R\$ 2,90 x 5 = 14,50	PE 738/2020	28	30000	15/02/2022	Ativo	17.159.229/0 76 LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO SA
Midazolam, 5 mg/ml (50 mg), Solução injetável, Ampola, 10 ml, VIA DE ADMINISTRA tramuscula [...] preco- 246-lote7- item-9	R\$ 1,70	PE 246/2012	7	87000	28/10/2014	Vencido	00.656.468/0 39 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARI LTDA

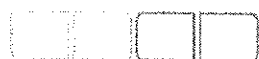
Descrição do Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Nimesulida , 100 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRA Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário preco-497- lote31- item-2	R\$ 0,05	PE 497/2020	31	540000	29/09/2021	Ativo	12.889.035/0 02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Nimesulida , 100 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRA Oral, UNID. E MEDIDA: Unitário preco-701- lote21- item-3	R\$ 0,06	PE 701/2016	21	130000	17/11/2017	Vencido	00.802.002/0 02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Descrição do Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Codeína, Fosfato + Paracetamol, 30 mg + 500 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRA	R\$ 0,35 × 96 ^{PE} = 33,60 × 96 289/2020	PE 289/2020	9	119000	04/08/2021	Ativo	02.816.696/0 54 PONTAMED FARMACEUTI LTDA
Oral, PO [...] preco- 289-lote9- item-4							
Codeína, Fosfato + Paracetamol, 30 mg + 500 mg, Comprimido, Blister, VIA ADMINISTRA Oral, PO [...] preco- 238-lote22- item-5	R\$ 0,40	PE 238/2012	22	48000	04/06/2014	Vencido	00.656.468/0 39 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARI LTDA

Descrição do Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Retinol, Acetato (Vitamina A) + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol 10.000 UI + 25 mg + 5 mg [...] preco-310- lote23- item-14	R\$ 7,60	PE 310/2019	23	1900	02/10/2020	Vencido	02.816.696/0 54 PONTAMED FARMACEUTI LTDA
Retinol, Acetato (Vitamina A) + Aminoácidos Metionina + Cloranfenicol , 10.000 UI + 25 mg + 5 mg [...] preco-853- lote25- item-15	R\$ 8,43	PE 853/2020	25	1600	06/01/2022	Ativo	02.816.696/0 54 PONTAMED FARMACEUTI LTDA

Descrição do Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Risperidona, 1 mg/ml, Solução, Frasco, 30 ml, Seringa dosadora, VIA DE ADMINISTRA Oral, PORTARI [...] preco- 734-lote11- item-10	R\$ 5,85	PE 734/2020	11	110000	,16/11/2021	Ativo	73.856.593/0 66 PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Risperidona, 1 mg/ml, Solução, Frasco, 30 ml, Seringa dosadora, VIA DE ADMINISTRA Oral, PORTARI [...] preco- 333-lote14- item-11	R\$ 6,00	PE 333/2019	14	18000	'11/09/2020	Vencido	44.734.671/0 51 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTI LTDA

Descrição do Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Topiramato, 50 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRA Oral, PORTARIA 344/98: C1, [...] preco-851- lote11- item-18	R\$ 0,15 x 60 = 9,00	PE 851/2020	11	1300000	06/01/2022	Ativo	04.372.020/0 44 WERBRAN DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA.
Topiramato, 50 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRA Oral, PORTARIA 344/98: C1, [...] preco-727- lote3-item- 19	R\$ 0,18	PE 727/2017	3	893000	22/11/2018	Vencido	09.944.371/0 04 SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI



Fonte: *Sistema GMS*

Dados Online

Data da Consulta: 23/03/2021 às 13:48

SALVAR EM PDF

VISUALIZAR EM PLANILHA

Descrição do Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Topiramato, 100 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRA Oral, PORTARIA 344/98: C1, [...] preco-234- lote11- item-4	R\$ 0,28	PE 234/2016	11	2310000	11/07/2017	Vencido	09.944.371/0 04 SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMEN EIRELI
Topiramato, 100 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRA Oral, PORTARIA 344/98: C1, [...] preco-851- lote9-item- 5	R\$ 0,30 X 60 = R\$ 18,00	PE 851/2020	9	3300000	06/01/2022	Ativo	04.071.245/0 60 Licimed Distribuidora de Medicamento Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Item	Medicamento	Preço I - Última Licitação	Preço II - Banco de Preços Saúde	Preço III - Banco de preço	Preço IV - Compras Paraná	Media de Preços
1	Ácido épsilon-aminocapróico 500mg, caixa com 36 comprimidos					#DIV/0!
2	Ácido Tióctico 600mg HR, caixa com 30 comprimidos			126,99		R\$ 126,99
3	Aminofilina 100 mg, caixa com 500 comprimidos		30	40	30	R\$ 33,33
4	Bamifilina 300mg, caixa com 20 comprimidos		25,4	19,2	19,6	R\$ 21,40
5	Benzilpenicilina Benzatina 1200.000UI, pó para suspensão injetável, com diluente - caixa com 50 frasco-ampola		433	450	330	R\$ 404,33
6	Cloridrato de clonidina 0,200mg, caixa com 30 comprimidos		8,7	12,3		R\$ 10,50
7	Cloridrato de sertralina 25 mg, caixa com 30 comprimidos		15,6	26,4		R\$ 21,00
8	Cloridrato de tramadol 50 mg, caixa com 500 cápsulas		85	80	105	R\$ 90,00
9	Glicinato férrico 131,58mg/ml + associação, Suspensão oral, frascos com 30 mL + contagem gotas					#DIV/0!
10	Decanoato de zuclopentixol 200mg/ml - solução injetável (ciopixoldepot), Pacientes: Rosimara Mainardes 2/mês, João Paulo Ruy Lopes 1/mês, Maria Izabel Bertti 2/mês		64,83	66,12		R\$ 65,48
11	Deslanósido 0,2 mg/mL, solução injetável, ampola de 2ml		1,44	2,06		R\$ 1,75

12	Dinitrato de isossorbida 5mg, caixa com 30 comprimido sublingual.		7,8	8,1		R\$	7,95
13	Dipropionato de beclometasona 400 mcg/ml. suspensão estéril para nebulização. Embalagens com 10 flaconetes contendo 2 ml cada.		48	49,9	48	R\$	48,63
14	Estrogenios conjugados 0,625 mg, caixa com 28 comprimidos		32,48	38,08		R\$	35,28
15	Ferrocobalamin 120 mg+ associações, blister com 45 comprimidos			33,01		R\$	33,01
16	Heparina para administração sc: 5.000 UI/0,25 ml - caixas contendo 25 ampolas com 0,25 ml		941			R\$	941,00
17	Hidralazina 20 mg/ml, solução injetável, embalagem com 50 ampolas de 1 ml.		252,5	266		R\$	259,25
18	Levomepromazina 100 mg, caixa com 200 comprimidos		124	156	150	R\$	143,33
19	Ocitocina 5UI/ml, solução injetável, ampola de 1 ml.		1,46	1,55	1,2	R\$	1,40
20	Pentoxifilina 400 mg, caixa com 30 comprimidos		26,7	33,9		R\$	30,30
21	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml solução injetável, via de administração IV/IM/SC caixa com 50 ampolas de 1ml		36	47		R\$	41,50
22	Sulfato de glicosamina 1,5 g sache pó. cx c/ cx 30 envelopes		66	86,7	57,3	R\$	70,00
23	Sulfato de Morfina 10mg/ml, caixa com 100 ampolas de 1ml		250	274	235	R\$	253,00
24	Cianocobalamina 5mg + piridoxina 100mg + Tiamina 100mg, comprimido, caixa com 60 comprimidos		93	108		R\$	100,50

25	Ácido ascórbico 100mg/ml, solução Injetável caixa com 100 ampolas de 5 ml.		71	74		R\$	72,50
26	Colecalciferol - Vitamina D3, 1gota = 200UI de vitamina D), solução oral, frasco com 20ml			44,4		R\$	44,40
27	Alopurinol 100 mg, comprimidos	0,09	0,12	0,16	0,12	R\$	0,12
28	Aminofilina 24mg/ml solução injetável embalagem com 50 ampolas de 10 ml	60	54	51,5		R\$	55,17
29	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml solução oral e/ou inalatória gotas 20 ml.		4,09	4,35		R\$	4,22
30	Bromoprida 4mg/mL, solução oral gotas, frasco com 20ml	2,6	1,13	1,6		R\$	1,78
31	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml, solução injetável, caixa contendo 50 ampolas de 1ml.	55,66	52	55	49	R\$	52,92
32	Carbamazepina 400mg, caixa com 20 comprimidos de liberação controlada	45	37,8	50	25	R\$	39,45
33	Ceftriaxona Sódica 1 grama, pó para solução injetável, administração via intravenosa (IV), caixa com 50 frascos-ampolas. + 50 ampolas de solução diluente com 10ml.	695	417,5	446		R\$	519,50
34	Cetoprofeno 50 mg/ml em embalagens contendo 48 ampolas de 2ml, via intramuscular (IM)	67,45	61,44	64,32	72	R\$	66,30
35	Cinazizina 25 mg, caixa com 30 comprimidos	4,8	3	4,8	2,7	R\$	3,83
36	Citalopram 20 mg, caixa com 30 comprimidos	6	3,6	4,5	4,2	R\$	4,58
37	Clonazepam 0,5 mg, caixa com 30 comprimidos	3,3	1,8	2,7	2,4	R\$	2,55

38	Cloreto de potássio 19,1% , solução injetável ampola plástica de 10 ml.	0,23	0,34	0,45	0,21	R\$	0,31
39	Cloreto de sódio 20% , solução injetável ampola plástica de 10 ml.	0,24	0,27	0,38		R\$	0,30
40	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml , solução injetável, ampola 3ml, caixa com 50 ampolas 3ml.	99,9	102	105	72	R\$	94,73
41	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml , ampola com 10 ml.	1,79	2,41	3,05		R\$	2,42
42	Cloridrato de Petidina 50mg/ml , ampola com 2 ml, caixa com 25 ampolas.	57,9	53,75	68,75	51,25	R\$	57,91
43	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml , solução injetável, caixa com 100 ampolas de 2 mL	194	175	180		R\$	183,00
44	Cloridrato de Tetracaina 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1% , solução oftálmica - anestésica.	9,43	8,53	9,4		R\$	9,12
45	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml , solução injetável, caixa com 5 ampolas de 1ml.		21,65	27		R\$	24,33
46	Dexametasona 1mg/ml , suspensão oftálmica frasco com 5 ml	8,14	6,33	12,82		R\$	9,10
47	Dexametasona 4mg/ml, Fosfato dissódico , solução injetável, caixa com 50 ampolas de 2,5 ml.		40	45	28	R\$	37,67
48	Diazepam 10 mg/ml , solução injetável, caixa com 100 ampolas de 2ml.			94		R\$	94,00
49	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 50mg/ml + 50mg/ml injetável caixa com 100 ampolas		134	150		R\$	142,00

50	Dimenidrinato 3mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml, solução injetável – uso endovenoso, caixa de 100 ampolas de 10 ml.	320	260	448		R\$ 342,67
51	Dinitrato de isossorbida 5mg, caixa com 30 comprimido sublingual.		7,8	8,7		R\$ 8,25
52	Dipirona 500mg/ml, solução injetável, caixa com 100 ampolas de 2 ml		57	65		R\$ 61,00
53	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5mg/ml + 2mg/ml, suspensão injetável, caixa com 25 ampolas de 1ml.		70,75	76		R\$ 73,38
54	Domperidona 10mg, caixa com 30 comprimidos		2,7	3	4,2	R\$ 3,30
55	Epinefrina 1mg/ml, solução injetável, caixa com 100 ampolas de 1ml.		178	191	185	R\$ 184,67
56	Fenitoína sódica 50mg/ml, solução injetável, caixa com 50 ampolas de 5ml.		113	123,5		R\$ 118,25
57	Fenobarbital sódico 200mg/ml, solução injetável, caixa com 50 ampolas de 1ml.		107,5	125		R\$ 116,25
58	Fitomenadiona 10 mg/ml, solução injetável, caixa com 50 ampolas de 1ml.		83,5	85		R\$ 84,25
59	Gentamicina 80mg/ml, solução injetável, caixa com 100 ampolas de 2 ml.	81,2	95	134		R\$ 103,40
60	Gliconato de Cálcio 10%, solução injetável, ampola com 10 ml.		2,28	2,6		R\$ 2,44
61	Haloperidol 5mg/ml, caixa com 5 ampolas de 1 ml de solução injetável.		5,75	6	8,7	R\$ 6,82
62	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/ml caixa com 50 ampolas de 4ml.		378	384,5		R\$ 381,25

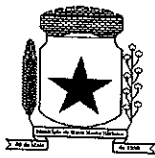
63	Hidrocortisona 500mg, Succinato sódico, pó líofilo para solução injetável, caixa com 50 frascos-ampola.		261	280	200	R\$	247,00
64	Imipramina 25mg, cloridrato, caixa com 200 comprimidos.		56	68	56	R\$	60,00
65	Lidocaina, Cloridrato 20mg/g 2%, geléia - Bisnaga com 30g		2,47	3,1	2,25	R\$	2,61
66	Lidocaina, Cloridrato 20mg/g 2%, SEM VASOCONSTRICTOR, solução injetável, caixa contendo 25 frascos de vidro com 20 ml cada.		73,25	84,5		R\$	78,88
67	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml, solução injetável, caixa com 50 ampolas de 1ml.		81	87,5	59	R\$	75,83
68	Metoclopramida 5mg/ml, solução injetável, caixa com 100 ampolas		46	51		R\$	48,50
69	Midazolam 5mg/ml, caixa com 5 ampolas de 3ml.		20,6	34,25	14,5	R\$	23,12
70	Nifedipino 20mg, comprimido de liberação prolongada		0,12	0,16		R\$	0,14
71	Nimesulida 100mg, comprimido		0,05	0,07	0,05	R\$	0,06
72	Paracetamol + fosfato de codeína 500mg+30mg, caixa com 96 comprimidos		32,64	36,48	33,6	R\$	34,24
73	Permanganato de potássio 100mg, caixa com 500 comprimidos		125	125		R\$	125,00
74	Pollicresuleno 360mg/g, solução concentrada, uso tópico, frasco com 12ml.		20,86	26		R\$	23,43
75	Pomada Oftálmica Estéril, bisnaga com 3,5g, composição: Acetato de retinol 10.000UI/g + aminoácidos 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g		9,99	11,49	8,43	R\$	9,97

76	Risperidona 1mg/ml, solução oral, frasco com 30ml, acompanhado de pipeta dosadora de 3ml.	16	9,67	12,83	5,85	R\$	11,09
77	Topiramato de 50mg, caixa com 60 comprimidos		9	11,4	9	R\$	9,80
78	Topiramato de 100mg, caixa com 60 comprimidos		18,6	21,6	18	R\$	19,40
79	Vitaminas do Complexo B, (Vitaminas B1, B2, B5, B6 e PP), solução injetável, caixa com 100 ampolas de 2ml.		94	105		R\$	99,50

Nova Santa Bárbara, 23 de março de 2021

Patricia de S. A. Siqueira
 Patricia de Souza dos Anjos Biqueira

Responsavel pela cotação



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Saúde

215

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 97/2021

PARA: Secretaria de Administração - Licitação

DATA: 23/03/21

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE DE MEDICAMENTOS DA CI56/2021

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria a **ALTERAÇÃO NA QUANTIDADE DOS SEGUINTE MEDICAMENTOS, SOLICITADOS NA CI 56/2021, DATADA EM 12/02/2021**, conforme segue abaixo. Justifica-se esta alteração devido ao aumento da demanda de pacientes com Covid-19, apresentando sintomas graves. Diante disto solicita-se esta alteração.

MEDICAMENTOS REFERENTE PE 18/2020
Lotes que foram mal sucedidos

Item	Descrição	Qtde	Unid	CATMAT
1.	Heparina para administração sc: 5.000 UI/0,25 ml - caixas contendo 25 ampolas com 0,25 ml	30	Cxs	BR0268463

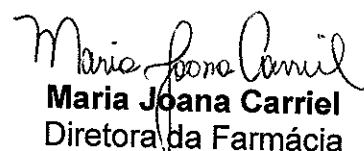
MEDICAMENTOS REFERENTE AO PE 39/2020

Nº	Descrição	Qtd	Unid.	CATMAT
1.	Ceftriaxona Sódica 1 grama, pó para solução injetável, administração via intravenosa (IV), caixa com 50 frascos-ampolas. + 50 ampolas de solução diluente com 10ml.	20	Cxs	BR0450890
2.	Midazolam 5mg/ml, caixa com 5 ampolas de 3ml.	40	Cxs	BR0268481

Atenciosamente,


Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde


Dienny M. L. de Moura
Enfermeira Padrão


Maria Joana Carriel
Diretora da Farmácia

Recebido por: _____

Nome

Data: 23 / 03 / 2021



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 80/2021

216

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
80	Aquisição de Material	24/03/2021	77
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
19-1	ROSANA RUY DE SOUZA	63/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
7	Secretaria de Saúde		
Órgão		Prazo	
Nome		Dias	
08	Secretaria Municipal de Saúde		
Entrega			
Local			

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Lote 001					
008990	Ácido ascórbico 100mg/ml, solução Injetável caixa com 100 ampolas de 5 ml. CATMAT BR271687	CX	7,00	72,50	507,50
TOTAL					507,50

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Lote 002					
007325	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG HR, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CATMAT BR0394865	CX	12,00	126,99	1.523,88
TOTAL					1.523,88

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Lote 003					
004872	ALOPURINOL 100 MG CATMAT BR0267508	CPR	1.000,00	0,12	120,00
TOTAL					120,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Lote 004					
008531	Aminoflina 100 mg, caixa com 500 comprimidos CATMAT BR0267511	CX	10,00	33,33	333,30
TOTAL					333,30

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Lote 005					
000829	AMINOFILINA 24 mg/ml solução injetável embalagem com 50 ampolas de 10 ml. CATMAT BR0292402	CX	6,00	55,17	331,02
TOTAL					331,02

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Lote 006					
005900	BAMIFILINA 300 MG CX C/ 20 CPR CATMAT BR0272028	CX	50,00	21,40	1.070,00
TOTAL					1.070,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Lote 007					
008532	Benzilpenicilina Benzatina 1200.000UI, pó para suspensão injetável com diluente, caixa com 50 frasco-ampola. CATMAT BR0270612U0118 / BR0270612	CX	8,00	404,33	3.234,64
TOTAL					3.234,64



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 80/2021

217

Equipamento

Página:2

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008 Lote 008					
Código	Nome				
005670	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml uso oral e anatório gotas. 20 ml CATMAT BR0396471	UN	30,00	4,22	126,60
TOTAL					126,60

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009 Lote 009					
Código	Nome				
008533	Bromoprida 4mg/mL, solução oral gotas. Frasco com 20 ml CATMAT BR0269956	FR	300,00	1,78	534,00
TOTAL					534,00

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010 Lote 010					
Código	Nome				
008u90	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg/ml Solução Injetável, caixa contendo 50 ampolas de 1mL. CATMAT BR0267282	CX	6,00	52,92	317,52
TOTAL					317,52

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011 Lote 011					
Código	Nome				
002726	Carbamazepina 400mg, caixa com 20 comprimidos de liberação controlada CATMAT BR0272457	CX	130,00	39,45	5.128,50
TOTAL					5.128,50

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012 Lote 012					
Código	Nome				
008093	Ceftriaxona Sódica 1 grama, pó para solução injetável administração via intravenosa (IV), caixa com 50 frascos-ampolas + 50 ampolas de solução diluyente com 10ml. CATMAT BR0450890	CX	20,00	519,50	10.390,00
TOTAL					10.390,00

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013 Lote 013					
Código	Nome				
008094	CETOPROFENO 50 MG/ML em embalagens contendo 48 ampolas de 2 mL, via Intramuscular. CATMAT BR0448845	CX	4,00	66,30	265,20
TOTAL					265,20

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014 Lote 014					
Código	Nome				
008989	Cianocobalamina 5mg + piridoxina 100mg + Tiamina 100mg comprimido, caixa com 60 comprimidos. CATMAT BR0270813	CX	18,00	100,50	1.809,00
TOTAL					1.809,00

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015 Lote 015					
Código	Nome				
008536	Cinarizina 25 mg, caixa com 30 comprimidos CATMAT BR0267628	CX	300,00	3,83	1.149,00
TOTAL					1.149,00

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016 Lote 016					
Código	Nome				
008537	Citalopram 20 mg, caixa com 30 comprimidos CATMAT BR0272903	CX	200,00	4,58	916,00
TOTAL					916,00



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 80/2021

218

Equipamento

Página:3

Lote					
017 Lote 017					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008539	Clonazepan 0,5 mg, caixa com 30 comprimidos CATMAT BR0270118	CX	40,00	2,55	102,00
TOTAL					102,00
Lote					
018 Lote 018					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000853	CLORETO DE POTÁSSIO 15% injetável ampola com 10 ml. CATMAT BR0267162	AMP	25,00	0,31	7,75
TOTAL					7,75
Lote					
019 Lote 019					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006692	Cloreto de sódio 20%, solução injetável ampola plástica de 10 ml CATMAT BR0267574	AMP	25,00	0,30	7,50
TOTAL					7,50
Lote					
020 Lote 020					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008693	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml solução injetável, ampola 3ml, caixa com 50 ampola 3ml. CATMAT BR0271710	CX	3,00	94,73	284,19
TOTAL					284,19
Lote					
021 Lote 021					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008541	Cloridrato de clonidina 0,200 mg, caixa com 30 comprimidos CATMAT BR0272042	CX	10,00	10,50	105,00
TOTAL					105,00
Lote					
022 Lote 022					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006692	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml, ampola com 10 ml. CATMAT BR0268960	AMP	60,00	2,42	145,20
TOTAL					145,20
Lote					
023 Lote 023					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004775	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML ampola com 2 ml cx com 25 ampolas. CATMAT BR0272329	CX	8,00	57,91	463,28
TOTAL					463,28
Lote					
024 Lote 024					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008337	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml, solução injetável caixa com 100 ampolas de 2 mL. CATMAT BR0267769	CX	6,00	183,00	1.098,00
TOTAL					1.098,00
Lote					
025 Lote 025					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008339	Cloridrato de sertralina 25 mg, caixa com 30 comprimidos CATMAT BR0272364	CX	100,00	21,00	2.100,00
TOTAL					2.100,00
Lote					
026 Lote 026					



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 80/2021

219

Equipário

Página:4

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006449	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1% Solução oftálmica - anestésica. CATMAT BR0396853	UN	8,00	9,12	72,96
				TOTAL	72,96

Lote
027 Lote 027

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008340	Cloridrato de tramadol 50 mg, caixa com 500 cápsulas CATMAT BR0268534	CX	10,00	90,00	900,00
				TOTAL	900,00

Lote
028 Lote 028

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008991	Colecalciferol - Vitamina D3, 1gota = 200UI de vitamina D) solução oral, frasco com 20ml. CATMAT BR0438093	FR	60,00	44,40	2.664,00
				TOTAL	2.664,00

Lote
029 Lote 029

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008694	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml, solução injetável caixa com 5 ampolas de 1ml. CATMAT BR0292194U0005 / BR0292194	CX	5,00	24,33	121,65
				TOTAL	121,65

Lote
030 Lote 030

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007330	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT BR0272585	AMP	50,00	65,48	3.274,00
				TOTAL	3.274,00

Lote
031 Lote 031

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008544	Deslanósido 0,2 mg/mL, solução injetável, ampola de 2ml CATMAT BR0276283	AMP	30,00	1,75	52,50
				TOTAL	52,50

Lote
032 Lote 032

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004962	Dexametasona 1mg/ml, suspensão oftálmica frasco com 5 ml CATMAT BR0444337	FR	6,00	9,10	54,60
				TOTAL	54,60

Lote
033 Lote 033

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000930	Dexametasona 4mg/ml, Fosfato dissódico, solução injetável caixa com 50 ampolas de 2,5 ml. CATMAT BR0292427U0006 / BR0292427	CX	12,00	37,67	452,04
				TOTAL	452,04

Lote
034 Lote 034

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007134	DIAZEPAM 10 mg/ml, solução injetável, caixa com 100 ampolas de 2 ml. CATMAT BR0395147	CX	4,00	94,00	376,00
				TOTAL	376,00

Lote
035 Lote 035

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 80/2021

220

Equipário

Página:5

001009	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 50mg/ml + 50mg/ml injetável caixa com 100 ampolas. CATMAT BR0272334	UN	8,00	142,00	1.136,00
				TOTAL	1.136,00

Lote
036 Lote 036

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008549	Dimenidrinato 3mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg + frutose 100mg/ml, solução injetável - uso endovenoso, caixa de 100 ampolas de 10 ml. CATMAT BR0272336	CX	4,00	342,67	1.370,68
				TOTAL	1.370,68

Lote
037 Lote 037

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008696	Dinitrato de isossorbida 5mg, caixa com 30 comprimido sublingual. CATMAT BR0273395U0042 / BR0273395	CX	5,00	8,25	41,25
008696	Dinitrato de isossorbida 5mg, caixa com 30 comprimido sublingual. CATMAT BR0273395U0042 / BR0273395	CX	5,00	7,95	39,75
				TOTAL	81,00

Lote
038 Lote 038

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000932	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL Ampola com 2 ml. Caixa com 100 ampolas. CATMAT BR0268252U0009 / BR0268252	CX	8,00	61,00	488,00
				TOTAL	488,00

Lote
039 Lote 039

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008697	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5mg/ml + 2mg/ml, suspensão injetável, caixa com 25 ampolas de 1ml. CATMAT BR0270590	CX	5,00	73,38	366,90
				TOTAL	366,90

Lote
040 Lote 040

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008697	Dipropionato de beclometasona 400 mcg/ml, suspensão estéril para inalação. embalagens com 10 flaconetes contendo 2 ml cada. CATMAT BR0267907	CX	10,00	48,63	486,30
				TOTAL	486,30

Lote
041 Lote 041

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008550	Domperidona 10mg, caixa com 30 comprimidos CATMAT BR0269962	CX	50,00	3,30	165,00
				TOTAL	165,00

Lote
042 Lote 042

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000825	Epinefrina 1mg/ml, solução injetável, caixa com 100 ampolas de 1ml. CATMAT BR0268255	CX	7,00	184,67	1.292,69
				TOTAL	1.292,69

Lote
043 Lote 043

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008552	Estrogenios conjugados 0,625 mg, caixa com 28 comprimidos CATMAT BR0271434	CX	30,00	35,28	1.058,40
				TOTAL	1.058,40



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 80/2021

221

Equiparo

Página 6

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044 Lote 044					
Código	Nome				
008103	FENITOÍNA SÓDICA 50mg/ml, Solução injetável caixa com 50 ampolas de 5ml. CATMAT BR0267107	CX	2,00	118,25	236,50
				TOTAL	236,50
045 Lote 045					
Código	Nome				
008104	FENOBARBITAL SÓDICO 200mg/ml Solução Injetável, caixa com 50 ampolas de 21ml. CATMAT BR0300722	CX	2,00	116,25	232,50
				TOTAL	232,50
046 Lote 046					
Código	Nome				
004997	Ferrocobalmina 120 mg+ associações, blister com 45 comprimidos	CX	6,00	33,01	198,06
				TOTAL	198,06
047 Lote 047					
Código	Nome				
006464	FITOMENADIONA 10 mg/ml, solução injetável caixa com 50 ampolas de 1ml. CATMATBR0292399	CX	6,00	84,25	505,50
				TOTAL	505,50
048 Lote 048					
Código	Nome				
000935	GENTAMICINA 80MG injetável cx c/100 ampolas de 2ml. CATMAT BR0269759	CX	6,00	103,40	620,40
				TOTAL	620,40
049 Lote 049					
Código	Nome				
008993	Gliconato de Cálcio 10%, solução injetável, ampola com 10 ml. CATMAT BR0270019	AMP	20,00	2,44	48,80
				TOTAL	48,80
050 Lote 050					
Código	Nome				
002719	HALOPERIDOL 5mg/mL. caixa com 5 ampolas de 1 mL de solução injetável. CATMAT BR0292196U0005 / BR0292196	CX	2,00	6,82	13,64
				TOTAL	13,64
051 Lote 051					
Código	Nome				
008105	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2mg/mL: Caixa com 50 ampolas de 4mL. CATMAT BR0442584	CX	1,00	381,25	381,25
				TOTAL	381,25
052 Lote 052					
Código	Nome				
006900	HEPARINA PARA ADMINISTRAÇÃO SC: 5000 UI/0,25 ML caixa contendo 25 ampolas de 0,25 ml. CATMAT BR0272796	CX	30,00	941,00	28.230,00
				TOTAL	28.230,00
053 Lote 053					
Código	Nome				



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 80/2021

222

Equipamento

Página:7

008554	Hidralazina 20 mg/ml, solução injetável embalagem com 50 ampolas de 1 ml. CATMAT BR0268115	CX	1,00	259,25	259,25
				TOTAL	259,25

Lote
054 Lote 054

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008994	Hidrocortisona 500mg, Succinato sódico pó liófilo para solução injetável, caixa com 50 frascos-ampola. CATMAT BR0342134	CX	7,00	247,00	1.729,00
				TOTAL	1.729,00

Lote
055 Lote 055

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008555	Imipramina 25 mg, clordrato, caixa com 200 comprimido CATMAT BR0267292	CX	30,00	60,00	1.800,00
				TOTAL	1.800,00

Lote
056 Lote 056

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008348	Levomepromazina 100 mg, caixa com 200 comprimidos CATMAT BR0268129	CX	6,00	143,33	859,98
				TOTAL	859,98

Lote
057 Lote 057

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007843	Lidocaina (Cloridrato) 20mg/g 2%, geléia. Bisnaga com 30g CATMATBR0269846	TUBO	50,00	2,61	130,50
				TOTAL	130,50

Lote
058 Lote 058

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003432	Lidocaina, Cloridrato 20mg/g 2%, SEM VASOCONSTRITOR solução injetável, caixa contendo 25 frascos de vidro com 20 ml cada. CATMAT BR0269843	CX	10,00	78,88	788,80
				TOTAL	788,80

Lote
059 Lote 059

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004789	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2mg/ml Solução Injetável, caixa com 50 ampolas de 1ml. CATMAT BR0268264	CX	4,00	75,83	303,32
				TOTAL	303,32

Lote
060 Lote 060

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004790	Metoclopramida 5mg/ml, solução injetável caixa com 100 ampolas CATMAT BR0267310	CX	10,00	48,50	485,00
				TOTAL	485,00

Lote
061 Lote 061

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008107	MIDAZOLAM 5mg/ML, caixa com 5 ampolas de 3ml. CATMAT BR0268481	CX	40,00	23,12	924,80
				TOTAL	924,80

Lote
062 Lote 062

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000896	Nifedipino 20mg, comprimido de liberação prolongada	CPR	15.000,00	0,14	2.100,00



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 80/2021

223

Equipário

Página:8

CATMAT BR0448641

TOTAL 2.100,00

Lote
063 Lote 063

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000980	NIMESULIDA 100 MG CATMAT BR0273710	CPR	1.200,00	0,06	72,00

TOTAL 72,00

Lote
064 Lote 064

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006901	OCITOCINA solução injetável 5 UI/ml ampola de 1 ml. CATMAT BR0268277	AMP	20,00	1,40	28,00

TOTAL 28,00

Lote
065 Lote 065

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007335	Paracetamol + fosfato de codeína 500mg+30mg, caixa com 96 comprimidos CATMAT BR0270907	CX	20,00	34,24	684,80

TOTAL 684,80

Lote
066 Lote 066

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008558	Pentoxifilina 400 mg, caixa com 30 comprimidos CATMAT BR0268159	CX	40,00	30,30	1.212,00

TOTAL 1.212,00

Lote
067 Lote 067

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008559	Permanganato de potássio 100 mg, caixa com 500 comprimidos CATMAT BR0327699	CX	4,00	125,00	500,00

TOTAL 500,00

Lote
068 Lote 068

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004793	Policresuleno 360mg/g, solução concentrada, uso tópico, frasco com 12ml CATMAT BR0313592	FR	8,00	23,43	187,44

TOTAL 187,44

Lote
069 Lote 069

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008995	Pomada Oftálmica Estérel, bisnaga com 3,5g composição: Acetato de retinol 10.000UI/g + aminoácidos 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g. CATMAT BR0274918	UN	10,00	9,97	99,70

TOTAL 99,70

Lote
070 Lote 070

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004927	Risperidona 1mg/ml, solução oral, frasco com 30ml acompanhado de pipeta dosadora de 3ml. CATMAT BR0284106	FR	100,00	11,09	1.109,00

TOTAL 1.109,00

Lote
071 Lote 071

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008358	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml solução injetável via de administração IV/IM/SC caixa com 50 ampolas de 1ml. CATMAT BR0268214	CX	2,00	41,50	83,00



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 80/2021

224

Equipamento

Página 9

					TOTAL	83,00
Lote 072 Lote 072						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
006440	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHE PÓ. CX C/ 30 ENVELOPES CATMAT BR0309530	CX	6,00	70,00	420,00	
					TOTAL	420,00
Lote 073 Lote 073						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
008108	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, ampolas com 1ml, caixa com 100 ampolas. CATMAT BR0304871	CX	3,00	253,00	759,00	
					TOTAL	759,00
Lote 074 Lote 074						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
004942	TOPIRAMATO DE 100MG, caixa com 60 comprimidos CATMAT BR0272851	CX	20,00	19,40	388,00	
					TOTAL	388,00
Lote 075 Lote 075						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
004941	TOPIRAMATO DE 50MG, caixa com 60 comprimidos CATMAT BR0272850	CX	20,00	9,80	196,00	
					TOTAL	196,00
Lote 076 Lote 076						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
000904	Vitaminas do Complexo B, (Vitaminas B1, B2, B5, B6 e PP) solução injetável, caixa com 100 ampolas de 2ml. CATMAT BR0363088	CX	12,00	99,50	1.194,00	
					TOTAL	1.194,00
					TOTAL GERAL	93.262,04



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

225

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 044/2021

Nova Santa Bárbara, 25/03/2021.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Sra. Rosana Ruy de Souza, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 93.262,04 (noventa e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 26 de março de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 044/2021 que solicita Dotações Orçamentárias para o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

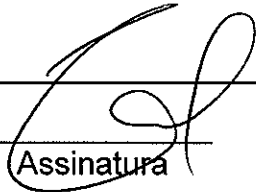

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

data

 26/03/2021



Município de Nova Santa Bárbara - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/03/2021

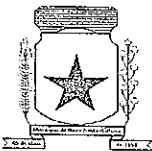
Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
0000-Fundo Municipal de Saúde	411.832,00	411.832,00	232.012,60	179.819,40
0000-Fundo Municipal de Saúde	411.832,00	411.832,00	232.012,60	179.819,40
030100202025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	411.832,00	411.832,00	232.012,60	179.819,40
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
02720 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	321.832,00	321.832,00	217.379,45	104.452,55
02730 E 0003 000301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	90.000,00	90.000,00	14.633,15	75.366,85
Total Geral	411.832,00	411.832,00	232.012,60	179.819,40

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 26/03/2021

Contas de despesa: 2720, 2730



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 26/03/2021.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Rosana Ruy de Souza, Secretária Municipal de Saúde, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, num valor máximo previsto de R\$ 93.262,04 (noventa e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária.

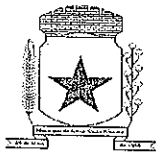
Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO nº 050/2021

Assunto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para Registro de Preço para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que, "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...". Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O Registro de Preços está previsto na Lei 8.666/93, art. 15, II:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

.....

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;



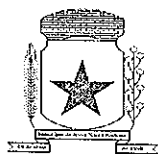
O Decreto nº 7.892, em seu art. 7º, assim prevê: A **licitação** para **registro** de preços será realizada na **modalidade** de concorrência, do tipo menor **preço**, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na **modalidade** de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Marçal Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, (2008, p. 201) traz inclusive a distinção entre o Sistema de Registro de Preços e a modalidade Pregão:

O pregão é uma modalidade de licitação, enquanto o registro de preços é um sistema de contratações. Isso significa que o pregão resulta num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada), enquanto o registro de preços propicia uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis (em face dos quantitativos máximos licitados e do prazo de validade).

Já a Lei 10.520/02, que instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, previu em seu art. 11, a utilização do registro de preços, desde que os entes fizessem tal prescrição em regulamento específico, o que é feito, de maneira geral, por decreto.

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.



Por conta de tal inovação, o Decreto Federal 3.931/01 sofreu alteração em seu art. 3º, passando a vigorar da seguinte maneira:

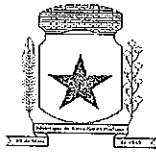
Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002).

A escolha da modalidade não é subsumida ao alvitre do Administrador, esta escolha é ato vinculado ao arcabouço normativo, não podendo ele se eximir de observá-lo, sob pena de responsabilidade.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente sob o sistema de registro de preços. As vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Diante das considerações acima, por se tratar de uma aquisição considerada comum, de produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, na sua forma eletrônica, visando registro de preço, com orientação para que seja cumprida na íntegra a Recomendação Administrativa nº 31/2021, quanto a



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

232

formação de preços, descrição detalhada dos itens a serem adquiridos e elaboração do edital convocatório.

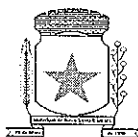
Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 26 de março de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2021**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

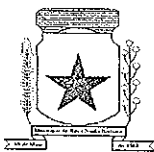
Anexo ao presente, Portaria nº 023/2021, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 31/03/2021.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 30/03/2021.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 15/2021, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Assunto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos para Secretaria de Saúde.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para Registro de Preço para aquisição de medicamentos para Secretaria de Saúde.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;



III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação das diversas secretarias municipais, após o departamento competente procedeu a pesquisa de preços, a fim de formar diante do que determina a legislação parâmetros para compor os preços máximos dos itens a serem contratados e da despesa total, o setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso pregão seja em sua forma eletrônica e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.



Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e ainda houve orientação expressa dessa procuradoria jurídica quanto a necessidade de se ater a obediência da Recomendação Administrativa nº 31/2021, exarada pelo Gepatria.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato/ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 05 de abril de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2021
Processo Administrativo n.º 25/2021

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h29min do dia 26/04/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 26/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/04/2021.

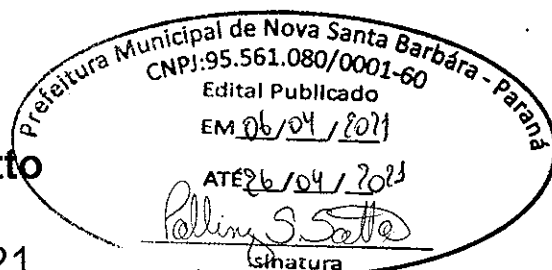
LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 93.262,04 (noventa e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 06/04/2021.

Polliny Simere Sotto
Pregoeira
Portaria n.º 023/2021





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - SRP

Processo Administrativo n.º 25/2021

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria n.º 023/2021

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - SRP**
Processo Administrativo n.º 25/2021

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2021.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - SRP**

Processo Administrativo n.º 25/2021

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionado no **ANEXO 01** do edital para o registro de preço para eventual **aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h29min do dia 26/04/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 26/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/04/2021.

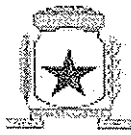
LOCAL: www.bllcompras.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico o registro de preços para eventual **aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito no Anexo 01 do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Termo de Referência;
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo de declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- ANEXO 09** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionária do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bllcompras.com).

2. AS COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

2.1. **LOTES DE 1 A 12 – COTA DE 25%** - destinado à participação **exclusiva** de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, sem prejuízo da participação na cota principal.

2.2. **LOTE 13 A 76 – COTA PRINCIPAL** - destinado à participação de **todos os interessados**, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP" ou "Microempreendedor Individual - MEI" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação: **Lotes de 13 ao 76 – todos os interessados no objeto deste lote:**

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.3. Não poderá participar da licitação:

3.3.1. A empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.3.2. No caso específico **dos lotes de 1 a 12**, a empresa que não sejam ME, EPP ou MEI, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

3.4 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do



Brasil, telefone: (041) 3097-4600 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.5 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto e inserção **no sistema** do valor inicial do lote.

3.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

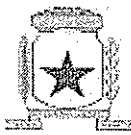
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.com

5.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº**



10.520/02, na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 – Exclusivo ME/EPP.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6. PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos números (41) 99895-7199/ 99215-9153/ 99946-2689/ 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com



acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



- 7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.28. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.29.1. No país;
- 7.29.2. Por empresas brasileiras;
- 7.29.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o



melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. No preço proposto já estão incluídos todos os tributos e demais encargos incidentes na operação;

8.2. Não serão admitidas propostas:

8.2.1. Acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital;

8.2.2. Acima dos limites do Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA;

8.2.3. Que não observem a desoneração de ICMS, quando estabelecida em convênios firmados no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.

8.3. No campo eletrônico Informações Adicionais, deverá ser informada a marca sob a qual o medicamento é comercializado e o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde;

8.4. Nas operações previstas com o benefício do ICMS estabelecido no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ, o valor da proposta não poderá ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna";

8.4.1. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item anterior, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

8.5. Consoante o Convênio ICMS nº 87/2002 - CONFAZ, quando se tratar de operações realizadas com os fármacos e os medicamentos relacionados no Anexo Único desse convênio, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

8.6. As empresas beneficiadas do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e



o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto da isenção fiscal;

8.7. Quando se tratar de operações realizadas com os fármacos e medicamentos relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS nº 87/2002 - CONFAZ, as empresas deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao declarado vencedor), discriminando o percentual de desconto da isenção fiscal;

8.7.1. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item acima e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.8. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica;

8.9. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.10.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.11. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.13. O licitante descreverá o(s) medicamento(s) conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI) (art. 3º da Lei Federal n.º 9.787/1999).

8.14. O licitante deverá informar a concentração, a forma farmacêutica, o fabricante e a marca sob a qual o(s) medicamento(s) é(são) comercializado(s). No caso de medicamento(s) importado(s), também deverá informar o país de origem do mesmo.

8.15. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar,



por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.15.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.18. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata e aplicação de eventual sanção à Beneficiária da Ata, se for o caso.



9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a ata.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

10.1. A proposta original e os documentos relativos à habilitação exigidos no anexo 03, deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.**

11. HABILITAÇÃO

11.1 Conforme ANEXO 03.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



12.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

14.2. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.

14.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

15. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

15.1 A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de



fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

15.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

15.3. Os objetos com as respectivas quantidades entregues deverão estar devidamente especificadas na nota fiscal.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

16.2. Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade de cada medicamento entregue, **o número do lote e a data de validade, sendo ainda obrigatório o preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.** Quando da entrega dos medicamentos, **o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55;**

16.3. Dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2720	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

17.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter



participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação.

17.3. A efetivação da contratação se caracterizará pela emissão da nota de empenho.

17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

17.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do beneficiário da ata, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

17.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

17.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Aos proponentes que não entregarem os produtos no prazo estipulado, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.



V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

19.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

19.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

19.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

19.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. A Beneficiárias da ata devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;



- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Esta Prefeitura reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.

21.2. A critério da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou indenização.

21.3. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura da Ata de Registro de Preço. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

21.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o



cancelamento da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.5. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

21.6. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da entrega dos produtos e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

21.7. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;

21.8. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos.

21.9. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

21.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11. Os preços cotados deverão ser em REAL, **com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula**, sendo que o valor máximo, deste edital é de R\$ 93.262,04 (noventa e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

21.12. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 06/04/2021.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

257

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria n° 023/2021

Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - SRP.

ANEXO 01 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1 - OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 - A presente licitação destina-se ao registro de preços para eventual **aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos;

1.2 - Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO ESTIMADO:

LOTES DE 1 A 12 – COTA DE 25%

Destinado à participação **exclusiva** de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, sem prejuízo da participação na cota principal.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8990	Ácido ascórbico 100mg/ml, solução Injetável caixa com 100 ampolas de 5 ml. CATMAT BR271687	7,00	CX	72,50	507,50
TOTAL						507,50

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7325	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG HR, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CATMAT BR0394865	12,00	CX	126,99	1.523,88
TOTAL						1.523,88

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4872	ALOPURINOL 100 MG CATMAT BR0267508	1.000,00	CPR	0,12	120,00



TOTAL						120,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8531	Aminofilina 100 mg, caixa com 500 comprimidos CATMAT BR0267511	10,00	CX	33,33	333,30
TOTAL						333,30
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	829	AMINOFILINA 24 mg/ml solução injetável embalagem com 50 ampolas de 10 ml. CATMAT BR0292402	6,00	CX	55,17	331,02
TOTAL						331,02
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5900	BAMIFILINA 300 MG CX C/ 20 CPR CATMAT BR0272028	50,00	CX	21,40	1.070,00
TOTAL						1.070,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8532	Benzilpenicilina Benzatina 1200.000UI, pó para suspensão injetável com diluente, caixa com 50 frasco-ampola. CATMAT BR0270612U0118 / BR0270612	8,00	CX	404,33	3.234,64
TOTAL						3.234,64
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5670	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml uso oral e analatório gotas. 20 ml CATMAT BR0396471	30,00	UN	4,22	126,60



TOTAL						126,60
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8533	Bromoprida 4mg/mL, solução oral gotas. Frasco com 20 ml CATMAT BR0269956	300,00	FR	1,78	534,00
TOTAL						534,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8090	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg/ml Solução Injetável, caixa contendo 50 ampolas de 1mL. CATMAT BR0267282	6,00	CX	52,92	317,52
TOTAL						317,52
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2726	Carbamazepina 400mg, caixa com 20 comprimidos de liberação controlada CATMAT BR0272457	130,00	CX	39,45	5.128,50
TOTAL						5.128,50
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8093	Ceftriaxona Sódica 1 grama, pó para solução injetável administração via intravenosa (IV), caixa com 50 frascos-ampolas + 50 ampolas de solução diluente com 10ml. CATMAT BR0450890	20,00	CX	519,50	10.390,00
TOTAL						10.390,00
TOTAL DA COTA DE 25%.....						23.616,96
LOTES DE 13 A 76 – COTA PRINCIPAL						
Destinado à participação de todos os interessados , inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “Microempreendedor Individual – MEI” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.						
Lote: 13 - Lote 013						



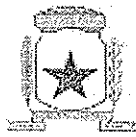
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8094	CETOPROFENO 50 MG/ML em embalagens contendo 48 ampolas de 2 mL, via Intramuscular. CATMAT BR0448845	4,00	CX	66,30	265,20
TOTAL						265,20
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8989	Cianocobalamina 5mg + piridoxina 100mg + Tiamina 100mg comprimido, caixa com 60 comprimidos. CATMAT BR0270813	18,00	CX	100,50	1.809,00
TOTAL						1.809,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8536	Cinarizina 25 mg, caixa com 30 comprimidos CATMAT BR0267628	300,00	CX	3,83	1.149,00
TOTAL						1.149,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8537	Citalopram 20 mg, caixa com 30 comprimidos CATMAT BR0272903	200,00	CX	4,58	916,00
TOTAL						916,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8539	Clonazepan 0,5 mg, caixa com 30 comprimidos CATMAT BR0270118	40,00	CX	2,55	102,00
TOTAL						102,00
Lote: 18 - Lote 018						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	853	CLORETO DE POTÁSSIO 15% injetável ampola com 10 ml. CATMAT BR0267162	25,00	AMP	0,31	7,75
TOTAL						7,75
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8992	Cloreto de sódio 20%, solução injetável ampola plástica de 10 ml CATMAT BR0267574	25,00	AMP	0,30	7,50
TOTAL						7,50
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8693	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml solução injetável, ampola 3ml, caixa com 50 ampola 3ml. CATMAT BR0271710	3,00	CX	94,73	284,19
TOTAL						284,19
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8541	Cloridrato de clonidina 0,200 mg, caixa com 30 comprimidos CATMAT BR0272042	10,00	CX	10,50	105,00
TOTAL						105,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4773	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml, ampola com 10 ml. CATMAT BR0268960	60,00	AMP	2,42	145,20
TOTAL						145,20



Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4775	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML ampola com 2 ml cx com 25 ampolas. CATMAT BR0272329	8,00	CX	57,91	463,28
TOTAL						463,28
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8337	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml, solução injetável caixa com 100 ampolas de 2 mL. CATMAT BR0267769	6,00	CX	183,00	1.098,00
TOTAL						1.098,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8339	Cloridrato de sertralina 25 mg, caixa com 30 comprimidos CATMAT BR0272364	100,00	CX	21,00	2.100,00
TOTAL						2.100,00
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6449	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1% Solução oftálmica - anestésica. CATMAT BR0396853	8,00	UN	9,12	72,96
TOTAL						72,96
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8340	Cloridrato de tramadol 50 mg, caixa com 500 cápsulas CATMAT BR0268534	10,00	CX	90,00	900,00



TOTAL						900,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8991	Colecalciferol - Vitamina D3, 1gota = 200UI de vitamina D) solução oral, frasco com 20ml. CATMAT BR0438093	60,00	FR	44,40	2.664,00
TOTAL						2.664,00
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8694	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml, solução injetável caixa com 5 ampolas de 1ml.CATMAT BR0292194U0005 / BR0292194	5,00	CX	24,33	121,65
TOTAL						121,65
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7330	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT BR0272585	50,00	AMP	65,48	3.274,00
TOTAL						3.274,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8544	Deslanósido 0,2 mg/mL, solução injetável, ampola de 2ml CATMAT BR0276283	30,00	AMP	1,75	52,50
TOTAL						52,50
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	4962	Dexametasona 1mg/ml, suspensão oftálmica frasco com 5 ml CATMAT BR0444337	6,00	FR	9,10	54,60
TOTAL						54,60
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	930	Dexametasona 4mg/ml, Fosfato dissódico, solução injetável caixa com 50 ampolas de 2,5 ml. CATMAT BR0292427U0006 / BR0292427	12,00	CX	37,67	452,04
TOTAL						452,04
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7134	DIAZEPAM 10 mg/ml, solução injetável, caixa com 100 ampolas de 2 ml CATMAT BR0395147	4,00	CX	94,00	376,00
TOTAL						376,00
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1009	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 50mg/ml + 50mg/ml injetável caixa com 100 ampolas. CATMAT BR0272334	8,00	UN	142,00	1.136,00
TOTAL						1.136,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8549	Dimenidrinato 3mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg + frutose 100mg/ml, solução injetável - uso endovenoso, caixa de 100 ampolas de 10 ml. CATMAT BR0272336	4,00	CX	342,67	1.370,68
TOTAL						1.370,68
Lote: 37 - Lote 037						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8696	Dinitrato de isossorbida 5mg, caixa com 30 comprimido sublingual. CATMAT BR0273395U0042 / BR0273395	10,00	CX	8,25	82,50
TOTAL						82,50
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	932	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL Ampola com 2 ml. Caixa com 100 ampolas. CATMAT BR0268252U0009 / BR0268252	8,00	CX	61,00	488,00
TOTAL						488,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8697	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5mg/ml + 2mg/ml, suspensão injetável, caixa com 25 ampolas de 1ml. CATMAT BR0270590	5,00	CX	73,38	366,90
TOTAL						366,90
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8698	Diproprinato de beclometasona 400 mcg/ml. suspensão estéril para inalação. embalagens com 10 flaconetes contendo 2 ml cada. CATMAT BR0267907	10,00	CX	48,63	486,30
TOTAL						486,30
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	8550	Domperidona 10mg, caixa com 30 comprimidos CATMAT BR0269962	50,00	CX	3,30	165,00
TOTAL						165,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	825	Epinefrina 1mg/ml, solução injetável, caixa com 100 ampolas de 1ml. CATMAT BR0268255	7,00	CX	184,67	1.292,69
TOTAL						1.292,69
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8552	Estrogenios conjugados 0,625 mg, caixa com 28 comprimidos CATMAT BR0271434	30,00	CX	35,28	1.058,40
TOTAL						1.058,40
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8103	FENITOÍNA SÓDICA 50mg/ml, Solução injetável caixa com 50 ampolas de 5ml. CATMAT BR0267107	2,00	CX	118,25	236,50
TOTAL						236,50
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8104	FENOBARBITAL SÓDICO 200mg/ml Solução Injetável, caixa com 50 ampolas de 21ml. CATMAT BR0300722	2,00	CX	116,25	232,50
TOTAL						232,50
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	4947	Ferrocarbonila 120 mg+ associações, blister com 45 comprimidos	6,00	CX	33,01	198,06
TOTAL						198,06
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6464	FITOMENADIONA 10 mg/ml, solução injetável caixa com 50 ampolas de 1ml. CATMATBR0292399	6,00	CX	84,25	505,50
TOTAL						505,50
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	935	GENTAMICINA 80MG injetável cx c/100 ampolas de 2ml. CATMAT BR0269759	6,00	CX	103,40	620,40
TOTAL						620,40
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8993	Gliconato de Cálcio 10%, solução injetável, ampola com 10 ml. CATMAT BR0270019	20,00	AMP	2,44	48,80
TOTAL						48,80
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2719	HALOPERIDOL 5mg/mL. caixa com 5 ampolas de 1 mL de solução injetável. CATMAT BR0292196U0005 / BR0292196	2,00	CX	6,82	13,64
TOTAL						13,64
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	8105	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2mg/mL: Caixa com 50 ampolas de 4mL. CATMAT BR0442584	1,00	CX	381,25	381,25
TOTAL						381,25
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6900	HEPARINA PARA ADMINISTRAÇÃO SC: 5000 UI/0,25 ML caixa contendo 25 ampolas de 0,25 ml. CATMAT BR0272796	30,00	CX	941,00	28.230,00
TOTAL						28.230,00
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8554	Hidralazina 20 mg/ml, solução injetável embalagem com 50 ampolas de 1 ml. CATMAT BR0268115	1,00	CX	259,25	259,25
TOTAL						259,25
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8994	Hidrocortisona 500mg, Succinato sódico pó líofilo para solução injetável, caixa com 50 frascos-ampola. CATMAT BR0342134	7,00	CX	247,00	1.729,00
TOTAL						1.729,00
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8555	Imipramina 25 mg, clordrato, caixa com 200 comprimido CATMAT BR0267292	30,00	CX	60,00	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 56 - Lote 056						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8348	Levomepromazina 100 mg, caixa com 200 comprimidos CATMAT BR0268129	6,00	CX	143,33	859,98
TOTAL						859,98
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7843	Lidocaina (Cloridrato) 20mg/g 2%, geléia. Bisnaga com 30g CATMATBR0269846	50,00	TUBO	2,61	130,50
TOTAL						130,50
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3432	Lidocaina, Cloridrato 20mg/g 2%, SEM VASOCONSTRITOR solução injetável, caixa contendo 25 frascos de vidro com 20 ml cada. CATMAT BR0269843	10,00	CX	78,88	788,80
TOTAL						788,80
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4789	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2mg/ml Solução Injetável, caixa com 50 ampolas de 1ml. CATMAT BR0268264	4,00	CX	75,83	303,32
TOTAL						303,32
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4790	Metoclopramida 5mg/ml, solução injetável caixa com 100 ampolas CATMAT BR0267310	10,00	CX	48,50	485,00
TOTAL						485,00



Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8107	MIDAZOLAM 5mg/ML, caixa com 5 ampolas de 3ml. CATMAT BR0268481	40,00	CX	23,12	924,80
TOTAL						924,80
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	896	Nifedipino 20mg, comprimido de liberação prolongada CATMAT BR0448641	15.000,00	CPR	0,14	2.100,00
TOTAL						2.100,00
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	980	NIMESULIDA 100 MG CATMAT BR0273710	1.200,00	CPR	0,06	72,00
TOTAL						72,00
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6901	OCITOCINA solução injetável 5 UI/ml ampola de 1 ml. CATMAT BR0268277	20,00	AMP	1,40	28,00
TOTAL						28,00
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7335	Paracetamol + fosfato de codeína 500mg+30mg, caixa com 96 comprimidos CATMAT BR0270907	20,00	CX	34,24	684,80
TOTAL						684,80
Lote: 66 - Lote 066						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8558	Pentoxifilina 400 mg, caixa com 30 comprimidos CATMAT BR0268159	40,00	CX	30,30	1.212,00
TOTAL						1.212,00
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8559	Permanganato de potássio 100 mg, caixa com 500 comprimidos CATMAT BR0327699	4,00	CX	125,00	500,00
TOTAL						500,00
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4793	Policresuleno 360mg/g, solução concentrada, uso tópico, frasco com 12m CATMAT BR0313592	8,00	FR	23,43	187,44
TOTAL						187,44
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8995	Pomada Oftálmica Estérel, bisnaga com 3,5g composição: Acetato de retinol 10.000UI/g + aminoácidos 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g. CATMAT BR0274918	10,00	UN	9,97	99,70
TOTAL						99,70
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4927	Risperidona 1mg/ml, solução oral, frasco com 30ml acompanhado de pipeta dosadora de 3ml. CATMAT BR0284106	100,00	FR	11,09	1.109,00



TOTAL						1.109,00
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8358	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml solução injetável via de administração IV/IM/SC caixa com 50 ampolas de 1ml. CATMAT BR0268214	2,00	CX	41,50	83,00
TOTAL						83,00
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6440	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHE PÓ. CX C/ 30 ENVELOPES CATMAT BR0309530	6,00	CX	70,00	420,00
TOTAL						420,00
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8108	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, ampolas com 1ml, caixa com 100 ampolas. CATMAT BR0304871	3,00	CX	253,00	759,00
TOTAL						759,00
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4942	TOPIRAMATO DE 100MG, caixa com 60 comprimidos CATMAT BR0272851	20,00	CX	19,40	388,00
TOTAL						388,00
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4941	TOPIRAMATO DE 50MG, caixa com 60 comprimidos CATMAT BR0272850	20,00	CX	9,80	196,00



TOTAL						196,00
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	904	Vitaminas do Complexo B, (Vitaminas B1, B2, B5, B6 e PP) solução injetável, caixa com 100 ampolas de 2ml. CATMAT BR0363088	12,00	CX	99,50	1.194,00
TOTAL						1.194,00
TOTAL DA COTA PRINCIPAL.....						69.645,08

3. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

4. DO LOCAL DA ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

5. DA GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA

5.1. No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

5.2. No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.

5.3. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

5.4. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

5.5. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

5.6. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.



5.7. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

5.8. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º _____ / _____ - PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais medicamentos, oferecido pela empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com endereço à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, RG nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **aquisição de materiais de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 15/2021**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2720	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- Os medicamentos deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após conferência efetuada por servidor habilitado do Fundo Municipal de Saúde. Caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
- O acondicionamento e o transporte dos medicamentos devem ser feitos de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, especialmente no caso de medicamentos termolábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.
- As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenamento do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras.
- No caso de medicamentos de notificação simplificada constantes na RDC/ANVISA nº 199/2006 e suas atualizações, o licitante deverá apresentar a notificação de registro válido junto à ANVISA e a cópia do rótulo a fim de permitir a verificação das características técnicas do produto.
- Os produtos a serem fornecidos pela Beneficiária da Ata, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"
- A marca, número do lote, o Registro no Ministério da Saúde ou relato de sua isenção, data de fabricação e validade, deverão estar impressos nas embalagens dos medicamentos.
- Após o recebimento, em constatação de desconformidade técnica do medicamento, o mesmo será notificado através do NOTIVISA (ANVISA), podendo ser devolvido.
- Não serão aceitos os produtos que não estiverem devidamente registrados no Ministério da Saúde, com registro vencido, sem o protocolo de pedido de revalidação.
- Quando da entrega, a Beneficiária da Ata deverá identificar o lote de fabricação nos volumes e entregá-los de forma separada, a fim de atender as boas práticas de controle, armazenamento e distribuição de medicamentos, conforme preconiza a Portaria 802/1998 ANVISA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Além das naturalmente decorrentes no Contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação Municipal.
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/produtos em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega de todos os produtos.
- Notificar à Beneficiária da Ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de



execução da Ata, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA

- No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.
- No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.
- A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.
- A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.
- A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.
- A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.
- No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.
- O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário.

Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade de cada medicamento entregue, número do lote e a data de validade, sendo ainda obrigatório o preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. Quando da entrega dos medicamentos, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 15/2021. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a vigência desta ata.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, a não entrega dos produtos no prazo estipulado sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não



realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 15/2021** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

.....
Prefeito Municipal - Autoridade Competente



RG n°

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações:

Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.7. **Certidão Simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial (**Apresentação obrigatória para as empresas participantes dos lotes de 1 ao 12**);

2.8. **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, assinada pelo contador da empresa,** conforme modelo do **ANEXO 08** do presente Edital (**Apresentação obrigatória para as empresas participantes dos lotes de 1 ao 12**).

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo



cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 02 (dois) atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

5. OUTRAS CERTIFICAÇÕES:

5.1. **Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal**, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização de medicamentos (art. 5º da Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.814/1998, alterada pela Portaria do Ministério da Saúde n.º 3.716/1998 e suas atualizações;

5.2. **Cópia da Autorização de Funcionamento válida**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme artigos 1º e 2º da Lei 6.360/1976;

5.3. **Cópia da Autorização Especial de Funcionamento** válida expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme art. 2º da Portaria 344/1998 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e suas atualizações;

5.4. **Cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União**, podendo também apresentar o espelho do registro do produto disponibilizado no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (art. 12º da Lei Federal nº 6.360/1976; art. 14º do Decreto Federal nº 79.094/1977; art. 5º da Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.814/1998, alterada pela Portaria Ministerial n.º 3.716/1998);

5.4.1. **Serão aceitos somente protocolos de revalidação caso tenham sido protocolados em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento (art. 12º, § 6º da Lei Federal nº 6.360/1976);**

5.5. **Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Regional de Farmácia**, a fim de comprovar a regularidade do licitante.

6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

6.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

6.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 04**.

6.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 05**.



6.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 07**.

7. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

7.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

7.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

7.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

8. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

9. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10. Não será desclassificada a empresa (ME, EPP, MEI) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

10.1. Caso qualquer dos participantes (ME, EPP, MEI) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

11. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 15/2021, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.:** 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08 – DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ , esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

**Assinatura
Nome completo
Inscrição no CRC
Contador(a) ou técnico(a) em contabilidade responsável**

**ANEXO 09 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

*Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

292



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeira: Polliny Simere Sotto – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: Cláudia Pereira da Silva – CI/RG no 9.257.255-2 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: Rosemeire Luiz da Silva – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: Cristiano de Almeida – CI RG nº 3.439.259-89 SSP/SP.

- Equipe de Apoio: Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira – CI/RG no 12.753.105-6 SSP/PR;
- Suplente: Maria de Fátima Ribeiro da Mata – CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 22 de janeiro de 2.021.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ☎ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - ☒ - E-mail -- licitacao@nsb.pr.gov.br -- Site -- www.nsb.pr.gov.br

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 15/2021**Nº PROC. ADM. 25/2021**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor POLLINY SIMERE SOTTO e tendo como autoridade CLAUDEMIR VALÉRIO.

PUBLICAÇÃO: 06/04/2021 14:06

INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/04/2021 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 26/04/2021 08:29

INÍCIO DISPUTA: 26/04/2021 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

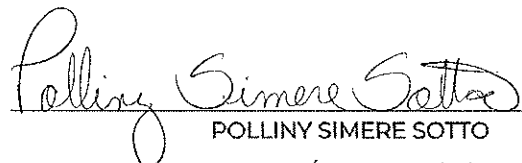
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br, telefone: 4332668100 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bpkz%SDtUEjHV2%2FlgcdT82wdWZQZMSDSaCWOPtF5C_1nxN7Q4MMoISWDE9Rfc4_tPT8F8hCZDeNbCKEsIbj5v7qzVq82ClwSlcW3Rp6IHSLfoU_qvg%3D



POLLINY SIMERE SOTTO

NOVA SANTA BÁRBARA-PR - 06/04/2021

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	25/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800110301032020253390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	93.262,04		
Data de Lançamento do Edital	06/04/2021	Data Registro	06/04/2021
Data da Abertura das Propostas	26/04/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 4271512958 (Logout)

Imprimir Recibo

Página Principal

295

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/04/2021 13:49:37
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 6334042
Data prevista de publicação: 07/04/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13408521	Edital pregAo 15 2021 para publicaAAo diario uniAo.rtf	1d35274e98c2cd93 241516420618b9ab	7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

RESOLUÇÃO 002/2021

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º Semestre do ano de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 853 de 30 de Maio de 2017, considerando a 2ª reunião realizada no dia 05 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 1º Semestre do ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando disposições em contrário.

Maria Inez da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 – SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h29min do dia 23/04/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 23/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 23/04/2021.

LOCAL: www.blcompras.com

Preço máximo: R\$ 73.354,10 (setenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 06/04/2021.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria nº 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h29min do dia 26/04/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 26/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/04/2021.

LOCAL: www.blcompras.com

Preço máximo: R\$ 93.262,04 (noventa e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 06/04/2021.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria nº 023/2021

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 058/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: SÉRGIO BITTENCOURT
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor (R\$): R\$ 400,00
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA SÉRGIO BITTENCOURT, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Data do Pagamento: 06/04/2021
Nº do Pagamento: 1103/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 059/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS
Cargo: FUNCIONÁRIA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 40,00
Destino: SANTA MARIANA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA PARA CUSTEAR DEPESA COM ALIMENTAÇÃO À FUNCIONÁRIA CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS, QUE IRÁ ACOMPANHAR 02 (DUAS) GESTANTES DO MUNICIPIO, EM CONSULTA NO HOSPITAL SANTA ALICE EM SANTA MARIANA-PARANÁ, DIA 06 DE ABRIL DE 2021.
Data do Pagamento: 06/04/2021
Nº do Pagamento: 1113/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021 - PMLS

Registro de preços para a aquisição de adubos, mudas, flores e árvores ornamentais para plantio em diversos locais do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo Licitação: Menor Preço por item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 19/04/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 5 de abril de 2021.
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2020. OBJETO: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09. CONTRATADO: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 02.799.882/0001-22. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHO DE RAIO-X DIGITAL. VALOR: 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais). Vigência 12 (doze) meses. Mandaguari (PR) 21 de Janeiro de 2021. Ivonêia de Andrade Apª Furtado. Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo: Menor preço, por lote.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h29min do dia 23/04/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 23/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23/04/2021.
LOCAL: www.bilcompras.com
Preço máximo: R\$ 73.354,10 (setenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 6 de abril de 2021.
POLLINY SIMERE SOTTO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.
Tipo: Menor Preço, Por Item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 20/04/2021.
Início do Pregão: Dia 20/04/2021, às 14h00min.
Preço máximo: R\$ 716.673,36 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 5 de abril de 2021.
POLLINY SIMERE SOTTO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
Tipo: Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h29min do dia 22/04/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 22/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/04/2021.
LOCAL: www.bilcompras.com
Preço máximo: R\$ 380.314,50 (trezentos e oitenta mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 5 de abril de 2021
POLLINY SIMERE SOTTO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo: Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h29min do dia 26/04/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 26/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/04/2021.
LOCAL: www.bilcompras.com
Preço máximo: R\$ 93.262,04 (noventa e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 6 de abril de 2021
POLLINY SIMERE SOTTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

PROCESSO Nº 41/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da servidora Denise Aparecida Mussini, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 252/2021 para atuar como Pregoeira, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo item de cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de alimentos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2021.

O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato Branco.pr.gov.br/ www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1541, e-mail: licit2@pato Branco.pr.gov.br.

Pato Branco, 1º de Abril de 2021.
DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Processo Licitatório nº 33/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de higienização e lavagem de veículos pertencentes a Frota Municipal da Prefeitura do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até as 08h29min do dia 20/04/2021. Abertura das Propostas: 20/04/2021 às 08h30min.
O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, nº 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Em, 30 de março de 2021.
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

Processo Licitatório nº 34/2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Kits de Uniformes, Tênis e Material Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até as 08h29min do dia 26/04/2021. Abertura das Propostas: 20/06/2021 às 08h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, nº 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Em, 30 de março de 2021.
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021

Processo Administrativo nº 10.627/2020 - Concorrência nº 10/2020. Objeto: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de Agência de Publicidade e Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no ANEXO I e demais partes integrantes do Edital. Contratada: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.289/0001-63, sagrada vencedora pelo valor total de R\$ 1.200.000,0 (um milhão e duzentos mil reais). Prazo de vigência do contrato: o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Data da assinatura do contrato: 11/03/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Processo nº 48.863/2020 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pelas empresas JLF Distribuidora de Alimentos Eireli; e G.O Transportes Ltda; e, analisando os fatos e fundamentos expostos; decidiu pela posição adotada pelo Pregoeiro Municipal, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente por JLF Distribuidora de Alimentos Eireli; e G.O Transportes Ltda; e no MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a habilitação da empresa ALTA COMERCIAL LTDA..Piraquara-PR.

Piraquara, 31 de março de 2021.
JOSIMAR APARECIDO KNUFF FRÓES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021

Objeto: Concessão de Uso de Bem Público, compreendendo 04 salas situadas no Terminal Rodoviário Municipal, centro, nesta cidade e comarca de Prudentópolis, para serem exploradas comercialmente na venda de passagens ou bilhetes utilizados no transporte municipal, intermunicipal e interestadual coletivo de passageiros.
Valor Mínimo Mensal Estipulado: R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais) para cada um dos lotes (A, B, C e D).

Data: 10 de maio de 2021, às 08h30m.
Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30.

ANORIELE SYDOSKI
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021
PROCESSO Nº 05/2021
 O Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Rogatti, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com dispensa de licitação, baseada no inciso III, art. 24, inciso II da Lei 8.666/92, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços pedagógicos, para atendimento em diversas escolas e professores do departamento do município, para que a empresa vencedora: MARLENE MIDORI DAKAWA inscrita no CNPJ sob nº 16.651.980/0001-00, com sede na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à rua Massad Antin, 149, Centro, CEP: 86.303-000, com o valor total de R\$12.284,50 (doze mil e duzentos e quatro reais e cinquenta centavos). Resolva, RATIFICAR a act.20 do supracitado processo legal.
 Nova América da Colina, em 31 de março de 2021.
SEBASTIÃO ROGATTI - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2017
PROCESSO Nº 0742017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
PARTES: Município de Congonhinhas e a Vista Consultoria e Assessoria Ltda-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a fornecimento de Licenças, manutenção, suporte técnico e serviços de auditoria nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM-PR (Sistema de Informações Básicas) SUP (Sistema de Informações Básicas) para a Prefeitura Municipal de Congonhinhas e Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas-PR, conforme serviços descritos nos itens 1 e 2, de acordo com o Projeto Básico mencionado no Anexo I, item de Referência do Edital e proposta da CONTRATADA, apenas ao Processo Licitatório.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, inciso I, Alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações, cláusula Quinta, item 6.1 do Contrato original, ficam alteradas as especificações do objeto para melhor adequação técnica aos objetivos do administração, ficando estabelecido no valor original do contrato o valor de R\$ 500,00 (quatro mil e noventa reais), totalizando até o final do contrato o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
 As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento do Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 05 de abril de 2021-(a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020
PROCESSO Nº 0792020-TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Franck De Jovita Monteiro - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a construção da Infraestrutura para instalação da Área Esportiva, conforme Termo de Cooperação nº 125/2020-Paraná Esportes/Governo do Estado do Paraná, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, cláusula Sexta, item 5.2 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do contrato em mais por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até o dia 28/07/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento do Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de março de 2021-(a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018
PROCESSO Nº 040/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Basso Jardim Editores-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de publicação de todos os atos oficiais do município, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apenas ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do contrato em mais até o dia 31 de março de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento do Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de março de 2021-(a) Ana Paula de Goda Roveri - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do PMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017
PROCESSO Nº 025/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas áreas de pediatria, ginecologia, ortopedia e clínica geral, para atender pacientes na Unidade Básica de Saúde da Congonhinhas-PR, itens 1, 2 e 4, da proposta de Preços da CONTRATADA, apenas ao processo licitatório.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e cláusula Sexta, item 6.5, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do contrato em mais por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até o dia 30 de junho de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de março de 2021-(a) Ana Paula de Goda Roveri - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do PMS.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

PORTARIA Nº 58/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 118 e ss. da Lei Municipal nº 586/2011, Estado dos Serviços Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e do Art. 64 do Estatuto do Magistério, CONCEDER
 Art. 1º - Ao Sr. ELIANE APARECIDA NÓCKO, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação, matrícula 5248-1, RG nº 4032-078-4 SSP-PR, lotado na Secretaria de Saúde, LICENÇA ESPECIAL, por um período de 02 (dois) meses, compreendendo entre o período de 05 de abril de 2021 a 03 de junho de 2021.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Nova Santa Bárbara, 05 de abril de 2021.
CLAUDIMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 118 e ss. da Lei Municipal nº 586/2011, Estado dos Serviços Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e do Art. 64 do Estatuto do Magistério, CONCEDER
 Art. 1º - Ao Sr. ELIANE APARECIDA NÓCKO, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação, matrícula 5248-1, RG nº 4032-078-4 SSP-PR, lotado na Secretaria de Saúde, LICENÇA ESPECIAL, por um período de 02 (dois) meses, compreendendo entre o período de 05 de abril de 2021 a 03 de junho de 2021.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Nova Santa Bárbara, 05 de abril de 2021.
CLAUDIMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 61/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 118 e ss. da Lei Municipal nº 586/2011, Estado dos Serviços Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e do Art. 64 do Art. 1º - Ao Sr. MARGARETE BERGOTTI COURA, ocupante do cargo de Marenhenda, matrícula 3388-1, RG nº 5.818.031-1 SSP-PR, lotado na Secretaria de Educação, LICENÇA ESPECIAL, por um período de 02 (dois) meses, compreendendo entre o período de 05 de abril de 2021 a 04 de junho de 2021.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Nova Santa Bárbara, 05 de abril de 2021.
CLAUDIMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de passagens para prestação de serviços de assistência à saúde, especificamente das consultas para seguir horários assistenciais, rotativos, finais de semana e feriados. Tipo: Menor Preço, Por Item.
Recebimento das Propostas: das 08h00min às 13h00min do dia 20/04/2021.
Início do Pregão: Das 20h30min às 21h00min.
Prazo máximo: R\$ 718.672,30 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e três reais e sete centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bilenhour de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nova-sb.pr.gov.br ou pelo site: www.nova-sb.pr.gov.br.
Polity Simere Setto - Pregoeira - Portaria nº 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas e quatro horas, para atender usuários do Manterepço, por item.
Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 08/04/2021 às 08h29min do dia 20/04/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 20/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20/04/2021.
LOCAL: www.b3b.org.br
Prazo máximo: R\$ 26.499,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bilenhour de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nova-sb.pr.gov.br ou pelo site: www.nova-sb.pr.gov.br.
Polity Simere Setto - Pregoeira - Portaria nº 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h29min do dia 22/04/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 22/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/04/2021.
LOCAL: www.b3b.org.br
Prazo máximo: R\$ 389.314,50 (trezentos e oitenta e quatro mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bilenhour de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nova-sb.pr.gov.br ou pelo site: www.nova-sb.pr.gov.br.
Polity Simere Setto - Pregoeira - Portaria nº 023/2021

expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bilenhour de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nova-sb.pr.gov.br ou pelo site: www.nova-sb.pr.gov.br.
 Nova Santa Bárbara, 05/04/2021.
Polity Simere Setto - Pregoeira - Portaria nº 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e outros de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bilenhour de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nova-sb.pr.gov.br ou pelo site: www.nova-sb.pr.gov.br.
 Nova Santa Bárbara, 05/04/2021.
Polity Simere Setto - Pregoeira - Portaria nº 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/04/2021 às 08h29min do dia 23/04/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 23/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23/04/2021.
LOCAL: www.b3b.org.br
Prazo máximo: R\$ 73.354,10 (setenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bilenhour de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nova-sb.pr.gov.br ou pelo site: www.nova-sb.pr.gov.br.
 Nova Santa Bárbara, 05/04/2021.
Polity Simere Setto - Pregoeira - Portaria nº 023/2021

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021 - PMNSB
 A presente errata é ora levada a efeito para retificar parcialmente o extrato da ata de registro de preços nº 6/2021, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1940, em 01/04/2021 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, edição nº 2012, em 02/04/2021.
ONDE SE LÊ: VALIDADE DA DATA: De 01/04/2021 a 31/03/2021.
LEIA-SE: VALIDADE DA DATA: De 01/04/2021 a 31/03/2022.
 Nova Santa Bárbara, 05 de abril de 2021.
Claudimir Valério - Prefeito Municipal

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021 - PMNSB
 A presente errata é ora levada a efeito para retificar parcialmente o extrato da ata de registro de preços nº 6/2021, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1940, em 01/04/2021 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, edição nº 2012, em 02/04/2021.
ONDE SE LÊ: VALIDADE DA DATA: De 01/04/2021 a 31/03/2021.
LEIA-SE: VALIDADE DA DATA: De 01/04/2021 a 31/03/2022.
 Nova Santa Bárbara, 05 de abril de 2021.
Claudimir Valério - Prefeito Municipal

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021 - PMNSB
 A presente errata é ora levada a efeito para retificar parcialmente o extrato da ata de registro de preços nº 7/2021, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1940, em 01/04/2021 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, edição nº 2012, em 02/04/2021.
ONDE SE LÊ: VALIDADE DA DATA: De 01/04/2021 a 31/03/2021.
LEIA-SE: VALIDADE DA DATA: De 01/04/2021 a 31/03/2022.
 Nova Santa Bárbara, 05 de abril de 2021.
Claudimir Valério - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18/2021
O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conformidade com a legislação desta Município, resolve: DECETERA:
 Art. 1º - Fica Exonerado por aposentadoria e por Tempo de Contribuição (STC), o Sr. ISRAEL MOREIRA BRANCO, RG nº 10.580.672 SSP-PR e CPF nº 908.481.466-20, ocupante do cargo de Vigário, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, disposições em contrário. Registro de preços, publicação e cumprimento.
 Nova Santa Bárbara, 06 abril de 2021.
Claudimir Valério - Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

Exercício: 2015	BALANÇO PATRIMONIAL				Data de emissão: 01/04/2021	
	Dezembro/2016				P. Contábil: PCASP/PR	
ATIVO		EXERCÍCIO ANTERIOR		PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO		
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		87.891,26	134.847,89			
DEBÍTO ORÇAMENTAL E VALORES A CURTO PRAZO		58.741,81	134.847,89			
DEBÍTO FISCAL E VALORES A CURTO PRAZO		827,65	827,65			
ATIVO NÃO CIRCULANTE				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
IMOBILIZADO		642.377,64	18.997,00			
IMOBILIZADO		147.772,00	16.007,00	TOTAL DO PASSIVO		
BENS MOVÍVEIS		87.777,60	16.007,00			
BENS IMOVÍVEIS		80.000,00				
TOTAL		984.868,36	455.749,54	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
				ESPECIFICAÇÃO		
				EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
				205.148,88	151.108,19	
				57.267,81	134.847,89	
				151.108,19	16.007,00	
				263.524,88	151.763,08	
TOTAL		984.868,36	455.749,54	984.868,36	455.749,54	
ATIVO PERMANENTE		87.891,26	134.847,89	PASSIVO PERMANENTE		
ATIVO PERMANENTE		547.772,60	16.007,00	PASSIVO PERMANENTE		
SAÍDA PATRIMONIAL						
Compensação				263.524,88		
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO		
Saldo em Abas Patrimoniais Ativas				Saldo em Abas Patrimoniais Passivas		
				EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
				26.076,00	84.276,00	
TOTAL				TOTAL		

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO EM 2016		SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO EM 2015	
	ORÇAMENTÁRIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ANTERIOR
1 - Recursos do Tesouro (Descontabilizado)		297,85		
88 - Fundo Especial de Câmara Municipal		58.741,81		134.847,89
TOTAL		58.741,81		134.847,89

Nota Explicativa:
 REPRODUÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL EM VIRTUDE DE ANÁLISE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, OS SALDOS FINANCEIROS DE R\$ 507.811,26, SÃO PROVENIENTES DE: FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, O SALDO DE R\$ 227.650,00 RELATIVOS A EMPRESAS CONSIGNADAS DE FUNCIONÁRIOS.

JORNAL A CIDADE REGIONAL
 BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.878/0001-02
 Rua Rinaldo Jacarim, 123 - Cornélio Procopio-PR - CEP: 86.300-000
 Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
 e-mail: geral@acidade.com.br
 Diretor Proprietário: Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR
 Diretora: Jornalista Eunice Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853/PR
 Colaboradores: DIVERSOS.
 Circula nos Municípios de: Cornélio Procopio, Uraí, Rancho Alegre, Santiago, Leopoldina, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião de Anaurina, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São João do Rio das Mortes, Segredo, Curitiba, Jaraguá, Santa Amélia, Abati, Rio Negro do Sul, Comendador João Antonio de Pinho, Nova Fátima, Bodoquena, Itaipava, Itaipu, Curitiba, Balsa de Jacaré, Balsa, Tremembé de Mato e Guat.